

por motivo de férias regulamentares.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 002/2013-GAB/SUSIPE  
BELÉM, 02 DE JANEIRO DE 2013.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

I-DESIGNAR o servidor GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Procurador Autárquico e Fundacional, matrícula nº 7001225, servidor Efetivo, para responder pela chefia da Corregedoria Geral Penitenciária, no período de 01/01/2013 a 30/01/2013, por ocasião da ausência do titular, FRANCISCO ROBERIO CAVALCANTE PINHEIRO, Corregedor, matrícula nº 5232333, por motivo de férias regulamentares.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 13/2013-GAB/SUSIPE  
BELÉM, 04 DE JANEIRO DE 2013.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

I-DESIGNAR o servidor ANDERSON ROBERTO PENA LOBATO, Vice Diretor, matrícula nº 54194911, servidor comissionado, DAS-4, para responder pela Direção do Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, por ocasião da ausência do titular, JORGE AUGUSTO LARANJEIRAS MELO, Diretor, matrícula nº 5755328, por motivo de férias regulamentares.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 22/2013-GAB/SUSIPE  
BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

I-DESIGNAR o servidor JONELSON PANTOJA DA SILVA, Vice Diretor, matrícula nº 54196443, servidor comissionado, DAS-3, para responder pela Direção da Central d Triagem da Cremação, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, por ocasião da ausência do titular, AFONSO MARIA DE LIGORIO SOUZA, Diretor, matrícula nº 5520428, por motivo de férias regulamentares.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 23/2013-GAB/SUSIPE  
BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições

legais, previstas em lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora IVONE ROCHA SANTANA, Gerente, matrícula nº 5763452, servidora comissionada, DAS-4, para responder pela Direção do Núcleo de Reinserção Social, no período de 02/01/2013 a 11/01/2013, por ocasião da ausência do titular, IVALDO JOSE BENTES CAPELONI, Diretor, matrícula nº 57198255, por motivo de férias regulamentares.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA DE DECISÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 477949**

**PORTARIA Nº. 056/2013-CGP/SUSIPE**

**BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 083/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº. 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa nº. 1800/2010-CGP, que objetivou apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo n. 1293/09, de 01/10/09, oriundo do Núcleo de Administração Penitenciária.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que o episódio em análise fora consequência da falta de cuidados no trato com materiais de uso perfurante por parte dos acidentados, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo à Divisão de Saúde Prisional - DSP, para conhecimento e providências que entender necessárias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Procurador Autárquico e Fundacional

Corregedor Geral Penitenciário em exercício.

**PORTARIA DE DECISÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 477957**

**PORTARIA Nº. 057/2013-CGP/SUSIPE**

**BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 064/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº. 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa nº. 1783/2010-CGP, que objetivou apurar irregularidade administrativa e funcional acerca da fuga dos internos SAMUEL MATOS DE CASTRO e WESLEY CALLEBE CORREA LIMA, oriundo do PEM I, fato ocorrido na Delegacia do Município de Breves, em 07/10/2009.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, não vislumbrou indícios de leniência e/ou negligência por parte dos servidores responsáveis pela custódia dos internos ao norte mencionados, razão qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Procurador Autárquico e Fundacional

Corregedor Geral Penitenciário em exercício.

**PORTARIA DE DECISÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 477975**

**PORTARIA Nº. 058/2013-CGP/SUSIPE**

**BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 233/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº. 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa nº. 1816/2010-CGP, que objetivou apurar irregularidade administrativa e funcional acerca da fuga dos internos SAMUEL

MATOS DE CASTRO e WESLEY CALLEBE CORREA LIMA, oriundo do PEM I, fato ocorrido na Delegacia do Município de Breves, em 07/10/2009.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, não vislumbrou indícios de leniência e/ou negligência por parte dos servidores responsáveis pela custódia dos internos ao norte mencionados, razão qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Procurador Autárquico e Fundacional

Corregedor Geral Penitenciário em exercício.

**PORTARIA DE DECISÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 477976**

**PORTARIA Nº. 059/2013-CGP/SUSIPE**

**BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 441/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº. 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa nº. 1910/2010-CGP, que objetivou apurar irregularidade administrativa acerca dos fatos narrados no Ofício n. 033/09-NDDH, referente ao Termo de Declaração do preso JEFFERSON JACOB NASCIMENTO DE OLIVEIRA, sobre supostos maus-tratos, fato ocorrido em 19/03/09, no CRParagominas.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, não vislumbrou indícios de irregularidade administrativa por parte dos servidores daquela Casa Penal, motivo pelo qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Procurador Autárquico e Fundacional

Corregedor Geral Penitenciário em exercício.

**PORTARIA DE DECISÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 477978**

**PORTARIA Nº. 060/2013-CGP/SUSIPE**

**BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 075/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº. 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa nº. 1792/2010-CGP, que objetivou apurar irregularidade administrativa acerca do sinistro ocorrido com VTR PEUGEOT-BOXER, placa JWD 7938 conduzida pelo motorista JOSINEI SILVA DA SILVA, em 01/09/2009.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de responsabilidade funcional do servidor JOSINEI SILVA DA SILVA, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Procurador Autárquico e Fundacional

Corregedor Geral Penitenciário em exercício.

## Departamento de Trânsito do Estado do Pará

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 477959**  
**PORTARIA Nº 4047/2012-DG/PROJUR**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito ROSI MARIA GOMES DE FARIAS Plantonista da Capital, impôs ao Sr. JOÃO CARLOS BRITO BARREIROS, RN 04429835252, a medida cautelar de “Proibição de conduzir veículo automotor, devendo